

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social  
Instituto da Segurança Social, IP  
Aviso**

**ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL**

**(Aplicação de sanções)**

**PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 4706/2007**

**NOME DO ESTABELECIMENTO: SEM DENOMINAÇÃO**

**PROPRIETÁRIO (A): MARIA MANUELA CASTRO AZEVEDO TAVARES**

Em cumprimento do disposto nos nºs 1, alínea b) e 2 do artigo 40º do Decreto Lei nº 64/2007, de 14 de Março, dá-se público conhecimento de que, por despacho de 22/07/2008, do Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I.P. proferido ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 214/2007, de 29 de Maio, à entidade acima identificada foi aplicada a coima de € 4.000,00 (quatro mil euros), bem como, a sanção acessória de encerramento do estabelecimento, na resposta social de CATL, por um período de 18 meses, por se ter verificado que a mesma, em 11/01/2007, mantinha em funcionamento um estabelecimento de apoio social, na resposta social de CATL, sito(a) na Rua da Junqueira de Baixo, n.º 444, Vilar do Paraíso, sem que para o efeito cumprisse todos os requisitos legais exigíveis, concretamente, instalações inadequadas, deficientes condições de segurança, insuficiência do quadro de pessoal, falta de livro de reclamações e sem estar titulado por Alvará de Licenciamento, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, no Decreto-Lei nº 133-A/97, 30 de Maio e no Despacho Normativo n.º 96/89, de 21 de Outubro.

O Conselho Directivo do ISS, I.P.



António Nogueira de Lemos  
Vogal do CD

Em substituição da Vice-Presidente do CD